

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1895, DE 09 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00, ao orçamento vigente do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) ao orçamento vigente do Poder Executivo, destinado às despesas de ressarcimento de Professores do Estado, com a seguinte codificação:

07 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3110 - Pessoal

Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

07 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental 4120 - 08422391.23 - Equipamento e Material Permanente........ R\$ 37.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉTA, EM 09 DE JUNHO DE 2000.

JORGE)TÂMURA PREFEIPO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA

141030